



CONTRATO PMG/SEDUC Nº 190/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Fardamento Escolar para Todos os Alunos da Educação Básica das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Gravatá, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e, do outro lado, a empresa **JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JÚNIOR EPP**, nas formas e condições abaixo.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ nº 11.049.830.0001/20, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Secretária de Educação, a Sra. **IRISMAR RIBEIRO DIAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2000031029222 – SSP/CE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliada à Rua Hilda Gonzales, nº 23, Apto. 201, Boa Vista, Gravatá/PE, CEP: 55.644-027, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JÚNIOR EPP, CNPJ Nº 03.294.810/0001-96**, situada na Rua São Miguel, 176, Galpão 03, Afogados, Recife/PE, CEP nº 50.770-720, Telefone/fax nº (81) 3428.5427, aqui representado por seu Sócio Administrador, Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.883.124 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 450.201.404-49, residente e domiciliado na Rua Santo Elias, nº 64, Apto. 102, Espinheiro, Recife/PE, CEP nº 52.020-090, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, proveniente do **CONTRATO PMG/SEDUC nº 190/2018**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 013/2018, Processo Licitatório nº 036/2018 – Pregão Presencial nº 018/2018**, com fundamento no parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de quantitativo ao contrato PMG/SEDUC nº 190/2018, para fins de Aquisição, pela **CONTRATANTE**, de Fardamento Escolar para todos os alunos da educação básica das escolas da Rede Municipal de Ensino de Gravatá, referente aos itens 10, 11, 12 e 13 do Lote II, conforme quadro do Anexo I, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 013/2018, Processo Licitatório nº 036/2018 – Pregão Presencial nº 018/2018, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, tendo em vista atender a solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Educação, datada de 24/09/2018, bem como a manifestação de anuência da **CONTRATADA**.

Nº da Nota de Empenho: 1804.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da insuficiência do quantitativo contratado, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Gravatá/PE - **CONTRATANTE**, resta convencionada entre as partes o acréscimo de **25%** do valor global inicialmente contratado, correspondente ao valor de **R\$ 18.682,44** (dezoito mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global contratado passará de **R\$ 292.164,99** (duzentos e noventa e dois mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 310.847,43** (trezentos e dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme somatório do disposto na Cláusula Sétima do contrato primitivo e Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, ora estabelecido neste instrumento.

Empenho
1
[Assinatura]



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PROGRAMA: 12.361.1203.2241.0000 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS

FONTE DE RECURSO: 001

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato PMG/SEDUC nº 190/2018, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 03 de outubro de 2018



IRISMAR RIBEIRO DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

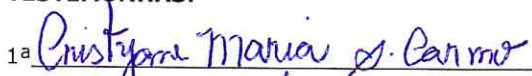


JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JÚNIOR
JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JÚNIOR EPP
CONTRATADA




JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1ª 

CPF: 099.922.334-86

2ª 

CPF: 099.097.794-39



ANEXO I – QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR TAMANHO: 4 e 5 anos. Bermuda azul, em tassel 5 cabos, pintura em silkscreen em nylon 77 fios para que não haja serrilhado na impressão com a logomarca municipal. Conforme modelo em anexo. da logomarca da escola perna direita. Confeccionada em Tactel 100% Poliéster 5 cabos com gramatura de 200 g/m ² , na cor azul. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. No lado interno do cós deverá ter um cordão chato com 7 mm de largura em tecido 100% poliéster. Nas costas no lado direito deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 11cm de largura. A bermuda deverá ser costurada internamente com máquina interloque. As costuras externas deverão ser rebatidas com máquina reta uma agulha. As barras das pernas deverão rebatidas com máquina reta 2 agulhas com largura de 2cm. A linha utilizada para a confecção da Bermuda é 100% poliéster, nº120. Todas terão reforço de fundilho. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Conforme modelo em anexo.	41	R\$ 19,34	R\$ 792,94
11	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR TAMANHO: 6 e 7 anos. Bermuda azul, em tassel 5 cabos, pintura em silkscreen em nylon 77 fios para que não haja serrilhado na impressão com a logomarca municipal. Conforme modelo em anexo. com silk da logomarca da escola perna direita. Confeccionada em Tactel 100% Poliéster com gramatura de 200 g/m ² , na cor azul. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. No lado interno do cós deverá ter um cordão chato com 7 mm de largura em tecido 100% poliéster. Nas costas no lado direito deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 11cm de largura. A bermuda deverá ser costurada internamente com máquina interloque. As costuras externas deverão ser rebatidas com máquina reta uma agulha. As barras das pernas deverão rebatidas com máquina reta 2 agulhas com largura de 2cm. A linha utilizada para a confecção da Bermuda é 100% poliéster, nº120. Todas terão reforço de fundilho. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Conforme modelo em anexo.	198	R\$ 19,34	R\$ 3.829,32
12	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR TAMANHO: 8 e 9 anos. Bermuda azul, em tassel 5 cabos, com a logomarca municipal. com silk pintura em silkscreen em nylon 77 fios para que não haja serrilhado na impressão Conforme modelo em anexo. da logomarca da escola perna direita. Confeccionada em Tactel 100% Poliéster com gramatura de 200 g/m ² , na cor azul. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. No lado interno do cós deverá ter um cordão chato com 7 mm de largura em tecido 100% poliéster. Nas costas no lado direito deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 11cm de largura. A bermuda deverá ser costurada internamente com máquina interloque. As costuras externas deverão ser rebatidas com máquina reta uma agulha. As barras das pernas deverão rebatidas com máquina reta 2 agulhas com largura de 2cm. A linha utilizada para a confecção da Bermuda é 100% poliéster, nº120. Todas terão reforço de fundilho. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Conforme modelo em anexo.	265	R\$ 19,34	R\$ 5.125,10
13	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR TAMANHO: 10 anos. Bermuda azul, em tassel, com silk com silk pintura em silkscreen em nylon 77 fios para que não haja serrilhado na impressão da logomarca da escola perna direita. Confeccionada em Tactel 100% Poliéster com gramatura de 200 g/m ² , na cor azul. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. No lado interno do cós deverá ter um cordão chato com 7 mm de largura em tecido 100% poliéster. Nas costas no lado direito deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 11cm de largura. A bermuda deverá ser costurada internamente com máquina interloque. As costuras externas deverão ser rebatidas com máquina reta uma agulha. As barras das pernas deverão rebatidas com máquina reta 2 agulhas com largura de 2cm. A linha utilizada para a confecção da Bermuda é 100% poliéster, nº120. Todos terão que ter reforço no findilho. Todas as peças	462	R\$ 19,34	R\$ 8.935,08

Emprego



deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Conforme modelo em anexo.			
TOTAL			R\$ 18.682,44

Emprego